

REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CÂMBIO – BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

Este contrato é redigido nos idiomas português e inglês, sendo a versão em inglês para mera referência, devendo, portanto, sempre prevalecer a versão em português.

Em atenção ao disposto no Código Global de Câmbio promovido pelo Comitê Global de Câmbio (Global Foreign Exchange Committee - GFXC) do Bank of International Settlements (BIS), atualizado em julho de 2021, o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. (“Credit Suisse”)**, por meio deste documento, estabelece regras e parâmetros de conduta relativos às operações de compra e venda de moedas.

1. Princípios de atuação

O **CREDIT SUISSE** observará, na condução de suas atividades no mercado de câmbio brasileiro, os seguintes princípios:

- a) probidade na condução de suas atividades;
- b) promoção de padrões éticos, atuando de forma honesta, íntegra e transparente com os clientes e os participantes do mercado;
- c) zelo pela integridade do mercado e profissionalismo;
- d) capacitação adequada, incluindo competências, habilidades e conhecimento técnico de seus profissionais para o desempenho das atividades;
- e) diligência no cumprimento das operações de câmbio;
- f) obrigação de obter e apresentar a seus clientes as informações necessárias ao cumprimento de operações de câmbio;

RULES AND PARAMETERS OF CONDUCT FOR FOREIGN EXCHANGE TRADES – BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

This agreement is written in Portuguese and English. The version in Portuguese will prevail over the English version, which is for mere reference.

In observance of FX Global Code of the Global Foreign Exchange Committee (GFXC) of the Bank of International Settlements (BIS), updated in July 2021, **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. (“Credit Suisse”)** hereby establishes rules and parameters of conduct related to currency purchase and sale transactions.

1. Principles of conduct

In its activities in the Brazilian foreign exchange market, **CREDIT SUISSE** will observe the following principles:

- a) proper performance of its activities;
- b) the promotion of ethical standards, acting in an honest manner with integrity and transparency toward clients and market participants;
- c) striving for market integrity and professionalism;
- d) proper qualification, including competencies, abilities and technical knowledge of its professionals to perform the activities;
- e) diligence in the execution of the FX transactions;
- f) obligation to obtain and provide its customers with the information needed to carry out the FX transactions;

g) provimento aos clientes de informações detalhadas a respeito das operações de câmbio executadas utilizando linguagem clara e adequada no processo de comunicação;

h) adoção de procedimentos para evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses e assegurar a identificação, o gerenciamento e a prevenção de casos de potencial conflito de interesse – sendo que, em situações em que não for possível evitar ou gerenciar conflitos de interesse, as partes impactadas deverão ser informadas anteriormente para decidir continuar com a transação ou não;

i) fornecimento a seus clientes, em tempo hábil, da documentação das operações de câmbio realizadas; e

j) condução das operações de câmbio de forma que não impeçam o bom funcionamento do mercado de câmbio.

O **CREDIT SUISSE** poderá atuar como: Agente, executando as operações de câmbio em nome dos clientes de acordo com o mandato e sem obter risco de mercado relacionado à operação; ou Principal, assumindo riscos de crédito e de mercado em relação à operação de câmbio.

2. Execução de operações de câmbio

O **CREDIT SUISSE** observará os seguintes procedimentos na execução de operações de câmbio:

a) poderão ser estabelecidas regras, restrições ou requisitos para operações utilizando a plataforma E-trading;

b) os clientes poderão ser informados sobre situações de risco inerentes à operação de câmbio, tais como risco de mercado e risco operacional relacionado à execução da operação de câmbio;

g) provision of detailed information to clients regarding the FX transactions executed, using clear and appropriate language in the communication process;

h) adoption of procedures to avoid trades in which there is a conflict of interest and ensuring that potential conflicts of interest will be identified, managed, and prevented; in a situation in which it is impossible to avoid or manage conflicts of interest, the impacted parties should be previously informed so they can decide whether or not they want to proceed with the transaction;

i) timely provision to its customers of the documentation for the executed FX transactions; and

j) execution of the FX transactions in a way that they do not hinder the proper operation of the local FX market.

CREDIT SUISSE may act as: Agent, executing the FX transactions on behalf of clients pursuant to the mandate and without taking on market risk in connection with the FX transaction; or Principal, assuming credit and market risks in connection with the FX transaction.

2. Execution of FX transactions

In its activities, **CREDIT SUISSE** will observe the following execution procedures:

a) rules, restrictions, and requirements may be established for the transactions using the E-trading platform;

b) clients may be informed of situations of risk inherent to the FX transaction, such as market and operational risk related to its execution;

c) as operações serão executadas após o preço da cotação e demais taxas incorridas na operação de câmbio serem aceitas pelo cliente; a operação de câmbio será registrada em sistema interno, e, na sequência, a confirmação será enviada ao cliente;

d) as ordens, documentação de suporte, contratos e confirmações envolvendo as operações de câmbio serão mantidas e arquivadas para consultas futuras e auditorias, nos termos da legislação aplicável e das políticas internas do **CREDIT SUISSE**;

e) a operação de câmbio somente será executada caso toda a documentação necessária do cliente esteja atualizada e correta e mediante a indicação da finalidade do câmbio pelo cliente; poderá ser aplicada pelo **CREDIT SUISSE** a dispensa de documentação, a seu exclusivo critério;

f) a execução da operação de câmbio poderá ser rejeitada, caso se considere que a operação é inapropriada para o cliente;

g) o **CREDIT SUISSE** terá a prerrogativa de, a seu exclusivo critério, recusar-se a contratar e/ou liquidar qualquer operação de câmbio solicitada pelo Cliente que não esteja de acordo com os termos de suas políticas internas, incluindo situações em que haja divergência entre as partes sobre a indicação da finalidade da operação de câmbio pretendida.

O **CREDIT SUISSE** ressalta que há risco de oscilação de preço de mercado nas operações efetuadas com moedas, e o cliente deve estar ciente de tal risco ao executar a operação.

O **CREDIT SUISSE** possui procedimentos de controles internos das operações de câmbio efetuadas que são registradas em sistemas internos, bem como plano de contingência e controles para garantir que a execução das operações de câmbio seja corretamente concluída.

3. Tipos de operações de câmbio

O **CREDIT SUISSE** poderá executar os seguintes tipos de operação de câmbio:

c) trades will be executed after the client agrees to the price and other fees incurred in connection with the FX transaction; the FX transaction will be registered in the internal system and then the confirmation will be sent to the client;

d) the orders, supporting documentation, contracts, and confirmations related to the FX transactions will be kept on file for future consultation and auditing, as established by applicable legislation and internal policies of **CREDIT SUISSE**;

e) the FX transaction will only be executed if all client documentation required is up-to-date and correct and if the client states the purpose of the FX transaction; **CREDIT SUISSE** may waive the documentation, at its sole discretion;

f) the FX transaction may be rejected if it is deemed unsuitable for the client.

g) **CREDIT SUISSE** will have the prerogative of, at its sole discretion, refusing to contract and/or settle any FX transaction requested by the client that is not compliant with its internal policies, including if there is divergence between the parties regarding the stated purpose of the intended FX transaction.

CREDIT SUISSE warns that there is a risk of price fluctuation in transactions with currencies, and the client should be aware of this when executing the transaction.

CREDIT SUISSE has procedures for the internal controls of the FX transactions executed, which are registered in its internal systems, as well as a business continuity plan and controls to guarantee that the FX transactions will be correctly executed.

3. Types of FX transactions

CREDIT SUISSE may execute the following types of FX transactions:

a) operações de clientes: as operações são efetuadas de acordo com a solicitação do cliente; neste caso, é efetuada uma análise prévia da documentação do cliente;

b) operações com contrapartes: as operações são efetuadas com outros participantes de mercado.

O **CREDIT SUISSE** formalizará todas as operações de câmbio por meio (i) da assinatura pelas partes de contrato de câmbio a cada operação; ou (ii) da assinatura pelas partes de Contrato Master, bem como do subsequente recebimento de ordem a cada operação. Na hipótese do item (ii) acima haverá, ainda, o envio de confirmações a cada operação de câmbio efetuada. O método de formalização das operações de câmbio será selecionado a exclusivo critério do **CREDIT SUISSE**.

4. Formação de preço

Considerando que a liquidez do mercado de câmbio está relacionada ao valor de negociação do dólar no mercado futuro, e não no mercado à vista (*spot*), o preço das operações de câmbio tem como base o primeiro vencimento do contrato futuro de dólar negociado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, descontada a taxa do dólar casado (instrumento negociado no mercado interbancário), acrescido dos custos estimados da operação, bem como do spread ou *mark-up*.

5. Spread ou *mark-up*

O **CREDIT SUISSE** poderá incluir uma taxa adicional nas operações de câmbio, tais como spread ou *mark-up*, em relação aos serviços prestados.

O **CREDIT SUISSE** poderá apresentar cotações distintas para clientes distintos, ainda que as operações de câmbio pretendidas sejam similares.

a) client transactions: the transactions are carried out according to the client's request; in this case, a prior analysis of the client documentation is performed;

b) counterparty transactions: the trades are carried out with other market participants.

CREDIT SUISSE will formalize all the FX transactions through (i) the signing of the FX agreement by its parties for each transaction; or (ii) the signing of the Master Agreement by its parties and subsequent receipt of the order for each transaction. In the case of item (ii) above, confirmations will be sent for each FX transaction executed. The method for formalizing the FX transaction will be selected by **CREDIT SUISSE** at its sole discretion.

4. Price formation

Considering that liquidity in the FX market is related to the USD price in the futures market and not in the spot market, the price of the FX transactions is based on the first maturity of the USD futures contract traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (the Brazilian exchange), less the combined USD rate ("dólar casado," which is an instrument traded in the local interbank market), plus the estimated costs for the transaction and a spread or mark-up.

5. Spread or mark-up

CREDIT SUISSE may include an additional fee in the FX transactions, such as a spread or mark-up, for services provided.

CREDIT SUISSE may present different quotes for different clients, even if the intended FX transactions are similar.

O **CREDIT SUISSE** estabelecerá, a seu exclusivo critério, mecanismos que visem limitar sua exposição aos riscos dos seus clientes, em decorrência da variação de cotação e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se total ou parcialmente a executar as operações solicitadas, mediante a imediata comunicação aos clientes.

Para permitir o adequado controle das operações pelo cliente, o **CREDIT SUISSE** confirmará a esses clientes a execução das suas operações de câmbio e as condições em que foram executadas, por e-mail ou de outra forma a critério do **CREDIT SUISSE** pelo qual seja possível comprovar a emissão e o recebimento da mensagem.

O **CREDIT SUISSE** aceitará as operações de seus clientes para os mercados de câmbio à vista e a termo. Em caso de interrupção do sistema eletrônico de comunicação do **CREDIT SUISSE**, por motivo operacional ou de força maior, o cliente poderá entrar em contato com o gerente da sua conta por telefone, para direcionamento da solicitação de cotação à(s) mesa(s) de operações do **CREDIT SUISSE**.

6. Formas aceitas para transmissão das operações de câmbio

O **CREDIT SUISSE** acatará ordens transmitidas verbalmente, por meio de conversa telefônica gravada ou outro meio de comunicação verbal aprovado pelo **CREDIT SUISSE**, podendo, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação por escrito.

O **CREDIT SUISSE** acatará também ordens transmitidas por escrito, eletronicamente (via e-mail, sistemas eletrônicos próprios do **CREDIT SUISSE**, serviços Bloomberg e serviço Reuters de mensagem instantânea e demais canais e aplicativos de mensagens instantâneas admitidos pelo **CREDIT SUISSE**) ou por quaisquer outros meios, podendo também, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação, por outros meios, das ordens transmitidas eletronicamente. As ordens escritas somente serão consideradas válidas após confirmação do seu recebimento pelo **CREDIT SUISSE**.

CREDIT SUISSE will establish, at its sole discretion, mechanisms that limit its exposure to the risks of its clients resulting from changes in prices and exceptional market conditions and may refuse to execute, wholly or in part, the transactions requested, upon immediate notice to the clients.

To enable clients to properly monitor their transactions, **CREDIT SUISSE** will confirm to these clients that their FX transactions have been executed and under which terms by sending confirmation thereof via email or any other means selected at the discretion of **CREDIT SUISSE** whereby it is possible to confirm that the message has been sent and received.

CREDIT SUISSE will accept transactions from its clients in the spot and forward foreign exchange markets. In the event of an interruption in the electronic communication system of **CREDIT SUISSE**, due to an operational issue or event of force majeure, clients may contact their relationship manager by telephone so that the requests for quotes can be directed to the trading desk(s) of **CREDIT SUISSE**.

6. Forms acceptable for transmission of FX transactions

CREDIT SUISSE will accept orders verbally transmitted via a recorded telephone call or any other means of verbal communication approved by **CREDIT SUISSE** and may request written confirmation, at its sole discretion.

CREDIT SUISSE will also accept orders transmitted in writing, electronically (e-mail, proprietary electronic systems of **CREDIT SUISSE**, Bloomberg and Reuters instant messaging services, and other channels and instant messaging applications approved by **CREDIT SUISSE**) or by any other means and may, at its sole discretion, request confirmation by other means of orders transmitted electronically. Written orders will be considered valid only after **CREDIT SUISSE** confirms it has received them.

7. Horário de recebimento das operações

As operações serão recebidas com limitação de horário.

8. Procedimento de recusa das operações de câmbio

O **CREDIT SUISSE** poderá, a seu exclusivo critério, recusar as operações de câmbio de seus clientes, no todo ou em parte, mediante comunicação imediata a esses clientes. Ficará a critério exclusivo do **CREDIT SUISSE** informar ou não a esses clientes as razões dessa sua recusa.

O **CREDIT SUISSE** poderá ainda recusar-se a realizar qualquer operação de câmbio, a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades.

9. Procedimento de cancelamento de operações de câmbio

Toda e qualquer operação de câmbio, enquanto não houver sido executada, poderá ser cancelada, por iniciativa do **CREDIT SUISSE**, incluindo, sem limitação:

- quando a operação, as circunstâncias ou os dados disponíveis apontarem risco de inadimplência do cliente;
- quando a operação contrariar as normas operacionais do mercado de câmbio, caso em que o cliente deverá ser notificado verbalmente ou por escrito.

10. Registro de operações de câmbio

O **CREDIT SUISSE** registrará as operações de câmbio via sistema informatizado.

11. Gravação de operações de câmbio

O **CREDIT SUISSE** manterá íntegras todas as transmissões de operações (incluindo aquelas recebidas por escrito) recebidas dos clientes, aptas a

7. Hours for receiving transactions

Transactions will be received within specific hours of the day.

8. Procedure for refusing FX transactions

CREDIT SUISSE may, at its sole discretion, refuse client's FX transactions, wholly or in part, upon immediate notice to such clients. **CREDIT SUISSE** will have full discretion to decide whether or not to inform such clients of the reason for refusal.

CREDIT SUISSE may also refuse to accept an FX transaction, at its sole discretion, if it discovers any illegal acts or irregularities.

9. Procedure for cancellation of FX transactions

Any and all unexecuted FX transactions may be cancelled, at the initiative of **CREDIT SUISSE**, including but not limited to:

- if the transaction, the circumstances, or available data point to a risk of client delinquency;
- if the transaction violates FX market rules, in which case the client will be notified verbally or in writing.

10. Registration of FX transactions

CREDIT SUISSE will register the FX transactions in a computer system.

11. Recording of FX transactions

CREDIT SUISSE will keep all transactions received (including those received in writing) from clients evidencing the client's consent to the conditions

comprovar o consentimento do cliente às condições pactuadas entre as partes pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos. O prazo será contado do término do exercício em que ocorra a contratação, ou, se houver, a liquidação, cancelamento ou baixa da operação de câmbio.

Também serão mantidas, pelo prazo indicado acima, as informações sobre a operação e os documentos comprobatórios que tenham sido coletados no contexto da operação de câmbio.

As conversas telefônicas do cliente mantidas com o **CREDIT SUISSE** e seus profissionais, para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações de câmbio, serão gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e às suas operações.

12. Prazo de validade das operações de câmbio

O **CREDIT SUISSE** acatará as operações de câmbio somente para o próprio dia da emissão.

Serão consideradas válidas todas e quaisquer operações emitidas e não canceladas, transmitidas por qualquer meio à disposição do cliente. Assim, cabe ao cliente certificar-se de que sua operação foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir uma nova operação baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

13. Conflito de interesses

O **CREDIT SUISSE** envidará melhores esforços para identificar quaisquer conflitos de interesses que possam surgir (i) entre, de um lado, o **CREDIT SUISSE** e/ou pessoas a ele vinculadas e, de outro, seus clientes; ou (ii) entre seus clientes. O **CREDIT SUISSE** observará os princípios previstos nestas Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio a fim de permitir que, diante de uma situação de conflito de interesses, o **CREDIT SUISSE** possa realizar a operação, em nome do cliente, com independência.

agreed to between the parties for at least ten (10) years. Such period will be counted from the end of the fiscal year in which the transaction was contracted or, as applicable, the settlement, cancellation, or closing of the FX transaction.

Information on the transaction and supporting documentation collected in connection with the FX transaction will also be kept for the same period as indicated above.

Clients' telephone conversations with **CREDIT SUISSE** and its professionals to deal with any issues related to their FX transactions will be recorded, and the content of the recordings may be used as evidence to clarify points related to the clients' accounts and transactions.

12. Validity period of FX transactions

CREDIT SUISSE will accept the execution of FX transactions only for the day on which they were ordered.

Any and all transactions sent by any means available to the client and not cancelled will be deemed valid. Hence, the client must ensure that the transactions have been duly executed or cancelled before ordering a new transaction based on the client's supposition or uncertainty as to whether the transaction was executed or cancelled.

13. Conflict of interests

CREDIT SUISSE will use its best efforts to identify any conflicts of interest that may arise (i) between, on the one side, **CREDIT SUISSE** and/or related persons, and on the other side its clients, or (ii) among its clients. **CREDIT SUISSE** will observe the principles set forth in these Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades so that, faced with a situation of a conflict of interest, **CREDIT SUISSE** can carry out the transaction on the client's behalf, with independence.

O **CREDIT SUISSE** deverá informar a seus clientes que está agindo em conflito de interesses e quais são as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação, pelos meios usuais de comunicação com seus clientes.

14. Atualização das Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio

Os termos destas Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio poderão ser alterados a qualquer momento pelo **CREDIT SUISSE**. Todas as alterações serão divulgadas no site do **CREDIT SUISSE**, ficando o cliente sempre vinculado às Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio em vigor.

15. Vigência

Estas Regras e Parâmetros de Atuação para Operações de Câmbio do **CREDIT SUISSE** entram em vigor em 28 de agosto de 2023.

CREDIT SUISSE must inform its clients that it is acting with a conflict of interests and the source of such conflict, before carrying out a transaction, using the usual means of communication with its clients.

14. Updates of Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades

The terms of these Trading Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades may be changed at any time by **CREDIT SUISSE**. All amendments will appear on the website of **CREDIT SUISSE**, and the client will always be bound by the Trading Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades in effect.

15. Effective date

These Rules and Parameters of Conduct for Foreign Exchange Trades of **CREDIT SUISSE** will take effect on August 28, 2023.